

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{\text{C}_3} - 0,02 \cdot V_{\text{C}_3} + V_{\text{C}_4} + 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLP \text{ gás}}^o}{\rho_{GLP \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{\text{GLPgás}}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
<i>Butane</i>		

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85390	0,09600	0,01040	0,00540	0,00660
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,79240	0,06260	0,04190	0,02510	0,04170
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,70410	0,09130	0,07660	0,06510	0,04160
Apraiús	0,63420	0,15670	0,12520	0,05630	0,01950
Arabaiana	0,77710	0,10920	0,05630	0,02840	0,01920
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Araracanga	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,84805	0,04633	0,00762	0,01687	0,03387
Aruari	0,55630	0,18380	0,11440	0,07470	0,03700
Asa Branca	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Atalaia Sul	0,86180	0,06220	0,01710	0,01080	0,00410
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atlanta	0,96889	0,00180	0,00032	0,00031	0,00074
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,96050	0,01770	0,00070	0,00050	0,01240
Baleia Azul	0,75550	0,09210	0,05110	0,02450	0,02900
Baleia Franca	0,72160	0,09360	0,05490	0,03570	0,05090
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,72800	0,10180	0,08510	0,04090	0,03170
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,55980	0,11226	0,07484	0,05203	0,05407
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,89600	0,03990	0,03070	0,01400	0,00700
Bijupirá	0,68636	0,13923	0,10394	0,03759	0,01404
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280

PRGN – JULHO -2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Boa Vista	0,55980	0,11226	0,07484	0,05203	0,05407
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,68720	0,07750	0,12220	0,05680	0,02000
Brejinho (Potiguar)	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,97430	0,01440	0,00170	0,00040	0,00230
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,61128	0,08367	0,04655	0,02104	0,01642
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,85270	0,08970	0,00900	0,00520	0,00450
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Canário	0,77756	0,07411	0,06228	0,03850	0,02512
Canário da Terra	0,64470	0,16450	0,10740	0,04360	0,01460
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,55980	0,11226	0,07484	0,05203	0,05407
Carapanaúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Carapeba	0,62510	0,12510	0,12140	0,06510	0,04230
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,79010	0,07350	0,06730	0,03310	0,02690
Carmópolis	0,78630	0,09050	0,05500	0,03160	0,00980
Cassarongongo	0,92350	0,00590	0,00790	0,02330	0,01710
Castanhal	0,96730	0,00590	0,00400	0,00160	0,00390
Cexis	0,79000	0,09590	0,05680	0,02960	0,01510
Cherne	0,77360	0,08960	0,06430	0,03190	0,02470
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,88060	0,01060	0,00690	0,01250	0,01650
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780

PRGN – JULHO -2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,68530	0,05090	0,10870	0,07870	0,03120
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,76960	0,09800	0,06150	0,02440	0,03290
Enchova Oeste	0,78280	0,10530	0,05540	0,01940	0,02120
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,69540	0,06800	0,10390	0,04760	0,02620
Fazenda Azevedo	0,65630	0,15560	0,08530	0,05480	0,02980
Fazenda Bálsamo	0,71990	0,07270	0,09770	0,04560	0,02010
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,71480	0,06850	0,09490	0,06520	0,02810
Fazenda Boa Esperança	0,65530	0,13160	0,08900	0,05730	0,02640
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,93220	0,02680	0,01510	0,00650	0,00510
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,73250	0,10810	0,07910	0,03300	0,01370
Fazenda Panelas	0,84040	0,10790	0,01520	0,00630	0,00410
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,84109	0,08492	0,02940	0,01320	0,01185
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,93871	0,00493	0,00313	0,00338	0,00378
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Azul	0,90250	0,05006	0,00842	0,00292	0,00119
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Branco Norte	0,80557	0,07402	0,02357	0,00930	0,00544
Gavião Caboclo	0,87082	0,06489	0,01551	0,00578	0,00307
Gavião Preto	0,85766	0,06766	0,01667	0,00653	0,00389
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Gomo	0,72530	0,05860	0,08570	0,06060	0,03180

PRGN – JULHO -2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,70300	0,05100	0,10580	0,06660	0,02870
Guaricema	0,79720	0,11840	0,01580	0,01560	0,01660
Guriatã	0,66190	0,14030	0,10190	0,05340	0,02270
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,51300	0,12890	0,15480	0,12470	0,06080
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraúna	0,68530	0,14420	0,10056	0,03471	0,01627
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Jandaia Sul	0,69130	0,10440	0,07410	0,04280	0,03040
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,78430	0,08240	0,04120	0,02230	0,04150
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89440	0,03840	0,00630	0,00650	0,03180
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Lapa	0,50357	0,05770	0,05152	0,02173	0,00934
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Lorena	0,79304	0,09110	0,05805	0,03133	0,01736
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,53080	0,12010	0,16840	0,10480	0,05240
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,76150	0,12890	0,04610	0,02120	0,01740
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100

PRGN – JULHO -2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Marimbá	0,67610	0,13870	0,10250	0,04300	0,02690
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,72790	0,09660	0,07920	0,04220	0,02910
Marlim Sul	0,81650	0,05810	0,04860	0,02970	0,03090
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,76990	0,11970	0,04340	0,01920	0,01180
Mata de São João	0,76840	0,08070	0,04970	0,03460	0,03050
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Mero	0,40840	0,07180	0,05080	0,03410	0,02260
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,82700	0,06850	0,05110	0,02510	0,01380
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92530	0,02620	0,01440	0,00770	0,00410
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,67694	0,19043	0,05815	0,02797	0,02522
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Pariri	0,75170	0,04990	0,08780	0,05340	0,02320
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,61560	0,17190	0,11380	0,05230	0,03260
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,96020	0,00630	0,00100	0,00120	0,00620
Periquito Norte	0,92430	0,00880	0,00860	0,00880	0,00870
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,77710	0,10920	0,05630	0,02840	0,01920
Pilar	0,92220	0,02780	0,01010	0,00660	0,00700
Pirambu	0,77610	0,09920	0,05410	0,02460	0,02650
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Pojuca	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890

PRGN – JULHO -2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Polvo	0,44320	0,12705	0,15136	0,10371	0,11072
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,75970	0,09550	0,07170	0,03180	0,01270
Riacho da Forquilha	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Riacho Ouricuri	0,56030	0,11420	0,14810	0,12010	0,02430
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,71950	0,05110	0,05130	0,04100	0,02110
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,74540	0,08880	0,06840	0,03340	0,01950
Rio Ipiranga	0,90000	0,05080	0,02190	0,01010	0,00460
Rio Itariri	0,55230	0,11910	0,14690	0,09190	0,04140
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,80000	0,11480	0,03230	0,01290	0,01080
Rio Pojuca	0,42855	0,06034	0,03838	0,01702	0,00592
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,53740	0,15440	0,15390	0,08640	0,04550
Rio Subaúma	0,65130	0,11830	0,09790	0,05540	0,03860
Rio Urucu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Roncador	0,83350	0,06260	0,03300	0,01960	0,03130
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,68607	0,14296	0,09361	0,03441	0,01405
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,63840	0,06010	0,11770	0,08360	0,04480
São Mateus	0,89600	0,03990	0,03070	0,01400	0,00700
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,74830	0,13640	0,07560	0,02660	0,00840
Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312

PRGN – JULHO -2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,76830	0,09660	0,06500	0,03730	0,01260
Sibite	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Siririzinho	0,55940	0,05290	0,06080	0,04890	0,02430
Socorro	0,78150	0,09500	0,05020	0,02300	0,01020
Socorro Extensão	0,80440	0,09360	0,04620	0,01980	0,01130
Sudoeste Urucu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Sul de Coruripe	0,74230	0,06940	0,04350	0,03090	0,01420
Sururu	0,53555	0,08522	0,05373	0,02653	0,01674
Sussuarana	0,82030	0,08910	0,03550	0,01770	0,01200
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,85990	0,04480	0,05120	0,02360	0,00640
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,90910	0,02490	0,01980	0,01120	0,00790
Tapiranga	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Tapiranga Norte	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,58170	0,15010	0,11630	0,06670	0,07020
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,72338	0,10607	0,07300	0,04929	0,00853
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Trovoada	0,79008	0,07610	0,05732	0,02670	0,00724
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,96850	0,00460	0,00020	0,00000	0,00060
PA-3BRSA956RN_3BRSA1074RN_POT-T-744	0,96537	0,02118	0,00066	0,00444	0,00426
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

PRGN – JULHO -2018

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Jul/18
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,5201
US\$/Galão	Propane LDH	0,9393
US\$/Galão	Butane LDH	1,0217
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,7979
R\$/US\$	Câmbio	3,8281

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,76917
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,46080
3	48610.003901/2000	Acauã	2,36408
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	2,36408
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,49852
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,77781
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,65169
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,91075
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,90140
10	48610.007985/2004	Albatroz	2,36408
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,30545
12	48610.003892/2000	Anambé	0,65865
13	48610.007994/2004	Andorinha	2,36408
14	48000.003730/97-77	Anequim	0,73909
15	48000.003843/97-63	Angelim	1,17561
16	48000.003484/97-62	Angico	2,36408
17	48000.003630/97-22	Apraiús	1,16721

PRGN – JULHO -2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,82786
19	48610.009487/2003	Araçari	1,43373
20	48000.003631/97-95	Araçás	0,95281
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	2,36408
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,38643
23	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,56883
24	48000.003455/97-64	Araracanga	0,56883
25	48000.003632/97-58	Aratu	0,45879
26	48000.003780/97-45	Aratum	1,34977
27	48000.003552/97-11	Argonauta	0,69912
28	48610.009227/2002	Arribaça	2,36408
29	48000.003844/97-26	Aruari	1,32143
30	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,82088
31	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,50691
32	48610.012913/2010-05	Atapu	0,66979
33	48000.003573/97-91	Atlanta	0,37986
34	48000.003775/97-13	Atum	0,87990
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,79885
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,75355
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	2,36408
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,39156
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,47424
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,84473
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	1,05218
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,51174
43	48000.003897/97-92	Barracuda	1,04899

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
44	48000.003786/97-21	Barrinha	2,36408
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	2,36408
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	2,36408
47	48610.009494/2003	Baúna	1,20420
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	2,36408
49	48610.004003/98	Benfica	1,16444
50	48610.003886/2000	Berbigão	1,02087
51	48000.003717/97-17	Bicudo	0,60644
52	48610.007984/2004	Biguá	0,58757
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,98245
54	48000.003909/97-70	Biquara	1,03891
55	48000.003672/97-72	Biriba	0,60287
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,82088
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	1,16444
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,78578
59	48000.003718/97-71	Bonito	0,69837
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	1,12951
61	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,66472
62	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	1,20239
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,40698
64	48000.003635/97-46	Buracica	1,33492
65	48610.012913/2010-05	Búzios	0,66186
66	48000.003735/97-91	Cação	0,82205
67	48000.003560/97-49	Cachalote	0,68739
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,98658
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,47529

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
70	48000.003836/97-06	Caioba	0,68839
71	48000.003881/97-52	Camaçari	2,36408
72	48000.003535/97-00	Camarupim	0,61323
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,61323
74	48610.009228/2002	Cambacica	0,61996
75	48000.003837/97-61	Camorim	0,47278
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,70419
77	48000.003637/97-71	Canabrava	0,96530
78	48000.003535/97-00	Canapu	0,77871
79	48610.003899/2000	Canário	0,91086
80	48610.000069/2014-95	Canário da Terra	1,02487
81	48610.009491/2003	Cancã	0,39219
82	48610.005403/2013-16	Cancã Leste	2,36408
83	48000.003638/97-34	Candeias	0,57607
84	48000.003902/97-21	Cangoá	0,48046
85	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,65598
86	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	1,16444
87	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,56883
88	48000.003711/97-22	Carapeba	1,33165
89	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,58722
90	48000.003898/97-55	Caratinga	0,92339
91	48610.009127/2005-55	Carcará	2,36408
92	48610.008000/2004	Cardeal	2,36408
93	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,75925
94	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,60659
95	48000.003848/97-87	Castanhal	0,42337

PRGN – JULHO -2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
96	48000.003641/97-49	Cexis	0,80084
97	48610.007481/2006-26	Chauá	2,36408
98	48000.003727/97-62	Cherne	0,89626
99	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	2,36408
100	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,55353
101	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	2,36408
102	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,89180
103	48000.003906/97-81	Cioba	0,65169
104	48610.009503/2003	Colibri	2,36408
105	48000.003702/97-31	Conceição	0,61207
106	48610.009134/2005-57	Concruz	2,36408
107	48000.003714/97-11	Congro	0,75169
108	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,54058
109	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,47971
110	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	2,36408
111	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,78521
112	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,52495
113	48000.003715/97	Corvina	0,77529
114	48610.007484/2006	Crejoá	2,36408
115	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,56883
116	48000.003776/97-78	Curimã	0,87990
117	48000.003907/97-44	Dentão	0,71482
118	48000.003644/97-37	Dom João	1,23600
119	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,77830
120	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	2,36408
121	48000.003838/97-23	Dourado	0,53322

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
122	48000.003719/97-34	Enchova	0,91877
123	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,80119
124	48000.003777/97-31	Espada	0,87990
125	48000.003899/97-18	Espadarte	0,89345
126	48000.003793/97-97	Estreito	2,36408
127	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,39118
128	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,68449
129	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	1,06827
130	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	1,10252
131	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	1,00617
132	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	2,36408
133	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	1,13145
134	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	1,08483
135	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	2,36408
136	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,71183
137	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,80294
138	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	2,36408
139	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,75666
140	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,49237
141	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	2,36408
142	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	2,36408
143	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,50551
144	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,86984
145	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	0,50387
146	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,80754
147	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,43278

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
148	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,55626
149	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	2,36408
150	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,56407
151	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,62408
152	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	2,36408
153	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,54797
154	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,65649
155	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	2,36408
156	48000.003896/97-20	Frade	0,48331
157	48000.003854/97-80	Furado	0,62325
158	48610.001402/2008-35	Gaivota	2,36408
159	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,41525
160	48000.003721/97-86	Garoupa	0,86451
161	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,80726
162	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	0,42955
163	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,44248
164	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,51967
165	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,47810
166	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,48812
167	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,41646
168	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,43145
169	48000.003535/97-00	Golfinho	0,77871
170	48000.003656/97-16	Gomo	1,10401
171	48610.009227/2002	Graúna	0,53344
172	48000.003481/97-74	Guajá	2,36408
173	48000.003908/97-15	Guaiuba	2,36408

PRGN – JULHO -2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
174	48000.003800/97-51	Guamaré	2,36408
175	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	2,36408
176	48610.008017/2004	Guanambi	1,16396
177	48000.003839/97-96	Guaricema	0,62616
178	48610.000069/2014-95	Guriatã	1,09563
179	48000.003751/97-47	Guriri	0,59883
180	48610.009138/2005-35	Harpia	2,36408
181	48000.003801/97-13	Icapuí	2,36408
182	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,62122
183	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	1,79245
184	48610.010735/2001	Inhambu	0,39556
185	48610.007067/2017-70	Iraúna	0,97766
186	48610.003900/2000	Irerê	2,36408
187	48610.007069/2017-69	Itaparica	0,90093
188	48610.012913/2010-05	Itapu	2,36408
189	48610.009225/2002	Jaçanã	2,36408
190	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,54351
191	48610.007986/2004	Jacupemba	2,36408
192	48610.009492/2003	Jacutinga	2,36408
193	48610.009488/2003	Jandaia	0,59174
194	48610.000095/2014-13	Jandaia Sul	0,99628
195	48000.003802/97-86	Janduí	0,80854
196	48000.003856/97-13	Jequiá	1,22168
197	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,70920
198	48610.009509/2003	João de Barro	1,06962
199	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,74753

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
200	48000.003560/97-49	Jubarte	0,89597
201	48610.008012/2004	Juriti	1,14948
202	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	2,36408
203	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,54605
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	1,00903
205	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	1,24310
206	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,91832
207	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,39779
208	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,60828
209	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,64870
210	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,69522
211	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,58837
212	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,74819
213	48000.003570/97-01	Lagosta	0,70219
214	48000.003664/97-44	Lamarão	0,66772
215	48610.003884/2000	Lapa	0,57218
216	48000.003665/97-15	Leodório	0,97292
217	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,82088
218	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,53228
219	48000.003706/97-92	Linguado	0,77057
220	48000.003805/97-74	Livramento	0,98658
221	48000.003807/97-08	Lorena	0,82686
222	48610.003886/2000	Lula	0,81708
223	48610.001502/2009-42	Maçarico	2,36408
224	48000.003808/97-62	Macau	1,34977
225	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	2,36408

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
226	48000.003716/97-46	Malhado	0,82072
227	48000.003666/97-70	Malombê	1,69748
228	48000.003518/97-82	Manati	0,43210
229	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,75590
230	48000.003633/97-11	Mapele	0,59732
231	48000.003732/97-01	Marimbá	1,08922
232	48000.003758/97-96	Mariricu	0,72684
233	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,51382
234	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,51382
235	48000.003723/97-10	Marlim	0,67462
236	48000.003900/97-03	Marlim Leste	1,01113
237	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,87195
238	48000.003668/97-03	Massapê	0,65538
239	48000.003669/97-68	Massuí	0,69433
240	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,89011
241	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,54259
242	48000.003866/97-69	Merluza	0,70219
243	48000.011150/2013-10	Mero	0,69071
244	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,48793
245	48000.003673/97-35	Miranga	0,76666
246	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,74824
247	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,36758
248	48000.003810/97-12	Morrinho	1,11626
249	48000.003541/97-02	Mosquito	0,40896
250	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	2,36408
251	48000.003811/97-77	Mossoró	2,36408

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
252	48000.003728/97-25	Namorado	0,95864
253	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,78521
254	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	2,36408
255	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	2,36408
256	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,48460
257	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	2,36408
258	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	2,36408
259	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,65169
260	48000.003552/97-11	Ostra	0,89252
261	48000.003813/97-01	Pajeú	2,36408
262	48000.003707/97-55	Pampo	0,91774
263	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,92906
264	48000.003731/97-30	Parati	0,73775
265	48610.009227/2002A	Pardal	2,36408
266	48000.003712/97-95	Pargo	1,40729
267	48610.001557/2009-52	Pariri	1,02315
268	48000.003840/97-75	Paru	0,71536
269	48610.009226/2002	Patativa	0,82088
270	48610.001503/2009-97	Paturi	2,36408
271	48610.004001/98	Pedra Sentada	1,11626
272	48000.003678/97-59	Pedrinhas	1,20856
273	48610.003887/2000	Peregrino	2,36408
274	48610.008005/2004	Periquito	0,42537
275	48610.010806/2015-49	Periquito Norte	0,49005
276	48000.003903/97-93	Peroá	0,47748
277	48000.003912/97-84	Pescada	0,82786

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
278	48000.003859/97-01	Pilar	0,48577
279	48610.003901/2000	Pintassilgo	2,36408
280	48000.003560/97-49	Pirambu	0,85022
281	48000.003495/97-89	Piranema	1,05685
282	48000.003733/97-65	Piraúna	0,97407
283	48610.010739/2001	Pitiguari	0,47569
284	48000.003814/97-65	Poço Verde	2,36408
285	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,82088
286	48000.003679/97-11	Pojuca	0,58882
287	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,59949
288	48610.003888/2000	Polvo	2,02784
289	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,96699
290	48000.003817/97-53	Porto Carão	2,36408
291	48000.003894/97-02	Quererá	0,48369
292	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	2,36408
293	48000.003818/97-16	Redonda	2,36408
294	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	2,36408
295	48000.003671/97-18	Remanso	0,62507
296	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,83337
297	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	1,18629
298	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	1,49239
299	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,38378
300	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	2,36408
301	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,81552
302	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,46079
303	48000.003685/97-14	Rio da Serra	1,15308

PRGN – JULHO -2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
304	48000.003686/97-87	Rio do Bu	1,13560
305	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	2,36408
306	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,86787
307	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,53157
308	48000.003688/97-11	Rio Itariri	1,49520
309	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,47134
310	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,44299
311	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,58806
312	48610.007065/2017-81	Rio Mariricu	0,59001
313	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	2,36408
314	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	1,23962
315	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,62975
316	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,45426
317	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,55267
318	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,54070
319	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,46002
320	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,44658
321	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	2,36408
322	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	1,54480
323	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	1,18665
324	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,56883
325	48610.009227/2002	Rolinha	2,36408
326	48000.003901/97-68	Roncador	0,78709
327	48000.003916/97-35	Sabiá	0,80854
328	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,49112
329	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,44491

PRGN – JULHO -2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
330	48610.010735/2001	Saíra	0,39556
331	48000.003710/97-60	Salema	0,93510
332	48000.003481/97-16	Salema Branca	2,36408
333	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,37100
334	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,71876
335	48000.003692/97-80	Santana	2,36408
336	48000.003693/97-42	São Domingos	1,37539
337	48000.003773/97-80	São Mateus	0,58757
338	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	2,36408
339	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,55618
340	48000.003694/97-13	São Pedro	0,81720
341	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,88373
342	48000.003695/97-78	Sauípe	2,36408
343	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	2,36408
344	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	2,36408
345	48610.012913/2010-05	Sepia	0,77510
346	48610.007984/2004	Seriema	0,39443
347	48000.003781/97-16	Serra	1,34977
348	48000.003828/97-70	Serra do Mel	1,04997
349	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	2,36408
350	48000.003830/97-11	Serraria	1,13022
351	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,83595
352	48610.009225/2002	Sibite	1,18629
353	48000.003479/97-22	Siri	2,36408
354	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,84526
355	48000.003697/97-01	Socorro	0,71047

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
356	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,69879
357	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,56883
358	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	2,36408
359	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,71665
360	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	2,36408
361	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	2,36408
362	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	2,36408
363	48610.003886/2000	Sururu	0,68454
364	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,66037
365	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,35877
366	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,68522
367	48000.003577/97-41	Tambaú	0,47480
368	48610.009488/2003	Tangará	0,53885
369	48610.001430/2008-52	Tapiranga	0,58882
370	48610.001429/2008-28	Tapiranga Norte	0,58882
371	48000.003700/97-14	Taquipe	0,79994
372	48000.003835/97-35	Tartaruga	1,30998
373	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	1,52334
374	48000.003834/97-72	Tatui	0,44470
375	48610.008013/2004	Tico-Tico	2,36408
376	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,87382
377	48610.009279/05-58	Tigre	1,08228
378	48610.009225/2002	Tiziu	2,36408
379	48000.003832/97-47	Três Marias	1,06978
380	48000.003708/97-18	Trilha	0,75764
381	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,66472

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
382	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,72018
383	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	1,15218
384	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	1,43914
385	48610.001402/2008-35	Tucano	2,36408
386	48000.003782/97-71	Ubarana	0,65169
387	48610.003899/2000	Uirapuru	0,51125
388	48000.003833/97-18	Upanema	0,66472
389	48000.003577/97-41	Uruguá	0,47480
390	48610.007066/2017-25	Urutau	2,36408
391	48610.007063/2017-70	Vale do Quiricó	2,36408
392	48610.004002/98	Varginha	0,82088
393	48000.003713/97-58	Vermelho	0,51466
394	48000.003734/97-28	Viola	0,71937
395	48000.003704/97-67	Voador	1,64034
396	48000.003778/97-01	Xaréu	0,87990
397	48610.010806/2015-00	PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,37885
398	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	2,36408
399	48610.010807/2015-93	PA-3BRSA956RN_3BRSA1074RN_POT-T-744	0,43541
400	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,60191

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.434,60
Aguilhada	32.835,16
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26

Campos	PCS (KJ/m³)
Albacora Leste	38.214,99
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	39.994,66
Apraiús	43.045,79
Arabaiana	40.816,86
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32
Arara Azul	36.866,81
Araracanga	36.866,81
Aratu	38.527,13
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.218,29
Aruari	42.946,03
Asa Branca	40.469,79
Atalaia Sul	37.834,61
Atapu	27.671,28
Atlanta	36.702,85
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.902,58
Baleia Azul	38.673,71
Baleia Franca	38.967,00
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.682,10
Baúna	39.300,87
Benfica	34.934,04
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.442,52
Bijupirá	41.669,97
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.469,79

Campos	PCS (KJ/m³)
Boa Vista	34.934,04
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	38.909,50
Brejinho (Potiguar)	37.583,04
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	37.857,12
Buracica	10.848,39
Búzios	31.261,64
Cação	39.324,83
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	41.164,90
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	38.814,20
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12
Canário	39.221,44
Canário da Terra	42.291,86
Cancã	37.725,88
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	34.934,04
Carapanaúba	36.866,81
Carapeba	41.445,46
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	39.785,29
Carmópolis	39.494,79
Cassarongongo	37.008,07
Castanhal	37.221,26
Cexis	40.272,51
Cherne	39.993,91
Cidade de Entre Rios	38.165,87

Campos	PCS (KJ/m³)
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	35.175,41
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.866,81
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	37.529,58
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	40.353,30
Enchova Oeste	40.412,32
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	37.493,45
Fazenda Azevedo	42.301,99
Fazenda Bálsamo	38.317,69
Fazenda Belém (Recôncavo)	38.904,37
Fazenda Boa Esperança	40.491,47
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	37.950,64
Fazenda Matinha	38.515,82
Fazenda Onça	39.861,98
Fazenda Pannels	39.853,80
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	39.508,10

Campos	PCS (KJ/m³)
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.096,19
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Azul	37.819,92
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Branco Norte	36.698,31
Gavião Caboclo	38.067,20
Gavião Preto	37.853,49
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.185,12
Gomo	38.101,55
Graúna	37.621,30
Guanambi	37.547,02
Guaricema	39.809,87
Guriatã	41.768,16
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	42.472,03
Inhambu	35.040,67
Iraúna	41.807,55
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Jandaia Sul	38.754,11
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.175,61
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81

Campos	PCS (KJ/m³)
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	37.961,68
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.053,07
Lamarão	39.594,55
Lapa	24.929,78
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.469,79
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.164,90
Lorena	40.283,54
Lula	38.716,23
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.703,97
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.728,23
Mapele	40.013,93
Marimbá	42.004,94
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	39.922,46
Marlim Sul	38.930,41
Massapê	39.686,66
Massuí	39.958,14
Mata de São João	38.816,07
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.053,07
Mero	22.650,25
Mexilhão	38.598,51

Campos	PCS (KJ/m³)
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.301,76
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.622,56
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	42.947,23
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Pariri	37.983,33
Paru	39.457,05
Patativa	40.469,79
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.285,07
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.933,21
Periquito Norte	36.393,11
Peroá	37.158,59
Pescada	40.816,86
Pilar	37.509,83
Pirambu	40.093,93
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.469,79
Pojuca	38.103,68
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	39.842,65
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	39.638,85
Riacho da Forquilha	42.670,64

Campos	PCS (KJ/m³)
Riacho Ouricuri	40.748,16
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.476,38
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	38.748,83
Rio Ipiranga	38.733,76
Rio Itariri	40.083,47
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.025,91
Rio Pojuca	21.520,81
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	42.875,09
Rio Subaúma	40.192,01
Rio Urucu	36.866,81
Roncador	38.860,83
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67
Salema	41.276,62
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.373,04
São Mateus	38.442,52
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	41.945,00
Sapinhoá	39.620,24
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12

Campos	PCS (KJ/m ³)
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.020,33
Sibite	42.670,64
Siririzinho	28.484,39
Socorro	39.056,32
Socorro Extensão	39.628,35
Sudoeste Urucu	36.866,81
Sul de Coruripe	35.796,67
Sururu	28.675,28
Sussuarana	39.426,43
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.572,26
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.401,20
Tapiranga	38.103,68
Tapiranga Norte	38.103,68
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	42.808,58
Tatui	40.104,87
Tiê	39.535,50
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.583,04
Trovoada	38.385,98
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.583,04
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.469,79
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65

PRGN – JULHO -2018

Campos	PCS (KJ/m ³)
Xaréu	38.864,63
PA-1GALP42RN_POT-T-743	36.852,19
PA-3BRSA956RN_3BRSA1074RN_POT-T-744	38.157,64
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32